



**PROCURADORIA**

**SETOR DE PESQUISA, ASSESSORIA E ANÁLISE PRÉVIA**

**PDL 335/23**

Tendo em vista o deferimento pelo Nobre Presidente da Câmara Municipal de São Paulo do requerimento de retirada juntado no Projeto de Lei nº 335/23, nos termos dos artigos 17, II, c, 223, VI, 274, III, 'b' do Regimento Interno, enviamos o presente projeto para o arquivo.

Ao Arquivo.

São Paulo 21 de agosto de 2023.

Juliana Trindade  
Procuradora Legislativa  
OAB/SP 232.414